



Bofete, São Paulo, 05 de Março de 2.018.

À

Câmara Municipal de Bofete.

Ref. Resposta ao ofício nº. 19/18 – GP.

Assunto: Requerimento de Documentos:

Excelências:

Conforme ofício em epígrafe, vimos pela presente encaminhar nossa manifestação:

- a) Não está entre as atribuições da Câmara Municipal a fiscalização das atividades de direito privado.
- b) A entrega de quaisquer documentos privados só será exercida mediante determinação judicial.
- c) Trata-se de documentos públicos devidamente arquivados em órgão competente, que detém as atribuições para tanto.

Sem mais, para o momento,

Atenciosamente,

1º Secretário  
Jorge Antônio Cordeiro

Conselho Comunitário  
Diretor de Programação

Presidente

Arquivo.

RECEBI O ORIGINAL

Bofete 06 / 03 / 18